



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.549/2016 **DE 01 DE JUNHO DE 2016**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEXANDRE MARCEL FRANCO, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	162
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:-	123614312.2.025-Operação do transporte escolar da rede pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$:-	125.000,00

Ficha:-	176
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:-	123624312.2.025-Operação do transporte escolar da rede pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$:-	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ficha:- 223
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:- 123654312.2.025-Operação do transporte escolar da rede pública
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$:- 36.000,00

Ficha:- 57
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 123434002.2.004-Manutenção das atividades administrativa e financeira
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$:- 9.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:-

Redução

Ficha:- 90
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 05-TURISMO
Funcional Programática:- 267824305.1.006-Sinalização de trânsito
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:- 90.000,00

Ficha:- 91
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 05-TURISMO
Funcional Programática:- 278134305.1.004-Revitalização do lago
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:- 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ficha:- **108**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 06-ESPORTES
Funcional Programática:- 278134306.1.017-Construção pista de skate, roller e bike
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:- **60.000,00**

Ficha:- **127**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:- 123614312.1.013-Melhorias nas instalações das unid.escolares
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:- **10.000,00**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de junho de 2016.

Alexandre Marcel Franco
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

10/06/2016